

-DECRETO Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 30 de 02 de dezembro de 1981.

DECRETO
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-60.000,00--- (sessenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

01.01.0012.01-Coordenação das Atividades

Legislativas.....Cr\$-60,00 0,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

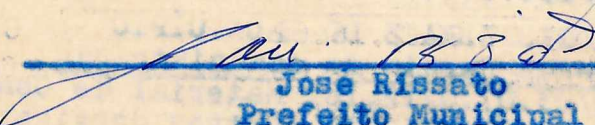
3132 - Outros Serviços e Encargos

01.01.0012.01-Coordenação das Atividades

Legislativas.....Cr\$-60.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de maio de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretario